



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 524, de 17 de abril de 1970.

Autoriza a venda de 4.000 Ações do Banco do Nordeste do Brasil, S/A, no valor de NCr\$1,00 cada uma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

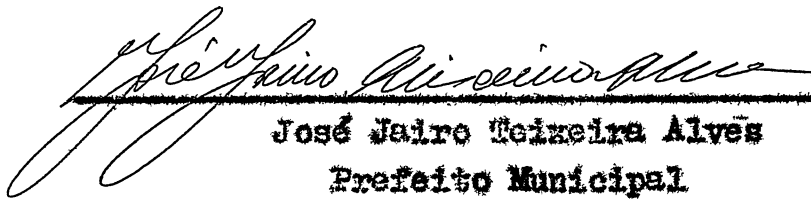
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender 4.000 (quatro mil) Ações do Banco do Nordeste do Brasil S/A, adquiridas por esta Prefeitura.

Art. 2º - As Ações em referência no artigo 1º desta lei, serão vendidas e o seu produto aplicado na ajuda da compra de um motor para a povoação de São Paulo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de abril de 1970.


José Jairo Teixeira Alves
Prefeito Municipal


Maria Divina Silva
Secretária.